

LEI N° 1051/2002 - GP.

Macaíba(RN), 03 de maio de 2002.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de logradouro público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **JOAQUIM MANOEL DA SILVA**, o trecho que fica na comunidade de Riacho do Sangue, que vai do Bar da Senhora Selma a casa do senhor Otávio Aleixo da Silva.

Art. 2º - Caberá a Prefeitura Municipal, colocar a placa alusiva com a denominação criada por força desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA – RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE ABRIL DE 2002.



Fernando Cunha Lima Bezerra
PREFEITO MUNICIPAL